



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 047/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 04/12/23

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.671, DE 22/11/2023 QUE CRIA O PROGRAMA "CARLOS GOMES PODE MAIS 2023" VISANDO AUXILIAR EMPRESAS ATRAVÉS DO PAGAMENTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.671/2023 que cria o programa "Carlos Gomes Pode Mais 2023" visando auxiliar empresas através de pagamento pela Prefeitura Municipal de Carlos Gomes de juros de empréstimos e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação.

“ Art. 1º

§ 2º. Caso o financiamento contraído seja superior no prazo e valor dos limites estabelecidos nos incisos I à IV e § 1º e/ou taxa de juros seja superior a 12% (doze por cento) ao ano, o beneficiado suportará a integralidade dos juros sobre o valor e prazos que ultrapassar os limites estabelecidos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, ao quarto dia do mês de dezembro de 2023.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 04/12/23

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal.

Rodinei R. R. R. R.
Sergio P. P.
Gilmar G.

Sidoro H. H.
João G. G.
João G. G.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº. 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES
SEDE: P. O. LOMICA DO ALTO, BRUNO DE LACERDA, 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.671/2023 que cria o programa "Carlos Gomes Pode Mais 2023" visando auxiliar empresas através de pagamento pela Prefeitura Municipal de Carlos Gomes de juros de empréstimos e dá outras providências.

A modificação na redação se faz necessária pois havia contradição sobre qual o limite máximo da taxa de juros a ser considerada, para fins de pagamento dos juros pelo Executivo Municipal, porquanto no caput do art. 1º estabelecia o limite como sendo de 12% (doze por cento) ao ano, e, por sua vez a redação do § 2º do mesmo artigo, previa o limite de 10% (dez por cento) ao ano, sendo portanto, necessário estabelecer o mesmo percentual, que no caso será juros limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Vereadores e Ilustre Presidente na aprovação deste Projeto de Lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração, sublinhando da urgência na deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, ao quarto dia do mês de dezembro de 2023.

Luiz Zelinski.
Prefeito Municipal.

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87